

PARECER CONJUNTO N° 031/2017

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Tributação e Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, após reunir-se para, com esteio nos artigos 46 e 47 do Regimento Interno da Casa, deliberar acerca do Projeto de Lei nº 051/2017 que "altera a Lei Complementar nº 107/2015, de 16 de Outubro de 2015, e dá outras providências".

Após analisar e discutir o Projeto, as Comissões supram aludidas entenderam que o mesmo se encontra coadunando com a legislação pátria, no tocante a legalidade e competência legislativa, bem como, caminha para aprazar as necessidades funcionais da Administração Pública, que enseja o regular funcionamento das Unidades Administrativas vinculadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará. Assim, o hodierno Projeto de Lei encontra-se em consonância com as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e, ainda, as regras de redação legislativa, além do que, não se verificou vício de constitucionalidade.

Frente à regularidade do projeto de lei, **OPINAMOS** pelo seguimento do seu trâmite nessa casa.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ce, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.

CLEANGELA OLIVEIRA SOUSA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação JAKSON KEILLE MUNIZ BRANDÃO

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

ancisco de Varcon alos

JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação CLAUDIONOR FRANCISCO DE VASCONCELOS

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

CLAUDIONOR FRANCISCO DE VASCONCELOS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação JOSÉ NELCIVANDO TEIXEIRA Relator da Comissão de

Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

OSÉ JAIR SILVA DE VASCONCETOS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação NORMENDIO DE CARVALHO

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

FRANCISCO ROBERTO PEDRO

Relator da Comissão de

Finanças, Orçamento e Tributação